

Mãe D'Água-PB, 27 de maio de 2026.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA-PB CONTRATADO: K. C. R. INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº

09.251.627/0001-90 RESOLVE alterar o preâmbulo do Contrato nº

01.047/2026, de 14 de abril de 2026, o qual passa a ter a seguinte

redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. No preâmbulo do contrato, passa a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, com endereço a Rua Marechal

Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba - SP, neste

ato representado pelo Senhor Marcos Ribeiro Júnior, CPF nº

226.722.708-80, infra-assinado denominada doravante simplesmente

CONTRATADO.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, com endereço a Av. Ernesto Moretti, nº

720, Casa 12 Rua Cambara, Condomínio Residencial Delta Norte,

Araçatuba - SP, neste ato representado pelo Senhor Marcos Ribeiro

Júnior, CPF nº 226.722.708-80, infra-assinado denominada doravante

simplesmente CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MÃE D'ÁGUA - PB, 27 de maio de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às atividades e programas da Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água, itens desertos/fracassados na sessão anterior, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 11 de junho de 2026, às 08h30min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas

– www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Disponíveis em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser obtido nos sites:

www.maedagua.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe D'água – PB, 25 de maio de 2026.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFÍRIO

Pregoeira Oficial/PMMD

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.156/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ nº

35.588.102/0001-54

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por igual período, iniciando-se em 26 de maio de 2026 e encerrando-se dia 26 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato, conforme planilha abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL	CONCESSIONÁRIA TABELA DE REFERÊNCIA P/DESCONTO	ANO /MODELO	PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE PEÇA POR VEÍCULO	PERCENTUAL DESCONTO %
3	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água	XCMG	CATERPILLAR: MOTO NIVELADORA	2022	4480 (tombamento)	1	65.000,00	63%
4	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	TRATOR	NEW HOLLAND B110B	2022	5665(tombamento)	1	32.000,00	63%
5	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água	MICROONIBUS	VOKSWAGEM QSF3G93	2019/2020	QSF3G93	1	19.200,00	60,01%
8	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água	AMBULANCIA	FIAT	2024/2025	TOT3D79	1	16.000,00	60,01%
9	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água	AMBULANCIA	FIAT	2024/2025	TOT3D89	1	16.000,00	60,01%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO 4,14%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO 4,14%
01	Serviços de limpeza e capinagem de meio fio e remoção de resíduos gerados, bem como em ruas e prédios dos Cemitérios do município, e retirada para carregamento e descarregamento em veículo da contratante, visando atender a demanda da secretaria da <u>Infra-Estrutura</u> .	Diária	240	74,20	17.808,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Décima Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 21 de maio 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.
DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.149/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: LUCAS BENTO VIANA CPF sob 706.xxx.xxx-73
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2026 e encerrando-se dia 21 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Terceira o valor R\$ 708,00 (setecentos e oito reais) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.153/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: FRIGO FRUTAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.966.895/0001-25

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2026 e encerrando-se dia 23 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 1.395,68 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 35.120,18 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e dezoito centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE 4,39%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	BANANA FRUTA FRESCA COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, APRESENTAR ODORE E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS	In Natura	22.500	Unidades	R\$ 0,52	R\$ 11.700,00
2	LARANJA FRUTA FRESCA COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, APRESENTAR ODORE E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS	In Natura	21.250	Unidades	R\$ 0,52	R\$ 11.050,00
6	ALHO ALHO IN NATURA EM CABEÇA, PRODUTO ÍNTEGRO SEM MACHUCADOS, ESPECIFICIDADES ALIMENTARES: 0% DE CALORIA, 0% DE GORDURA.	In Natura	62	Quilogramas	R\$ 27,14	R\$ 1.682,68
8	COXA E SOBRECoxas DE FRANGO COXA E SOBRECoxas DE FRANGO RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 1KG - PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO E SEM SAL, SEM GELO SUPERFICIAL OU QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO; COM ASPECTO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ATÓXICA COM RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	Bom Todo/Guararapes Frig. e Abatedouro	1.125	Quilogramas	R\$ 9,50	R\$ 10.687,50

correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REAJUSTADO COM 4,39%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	MONITOR de apoio do transporte escolar dos alunos da E.M.E.F. Severino Maia da Costa.	HORA	480	R\$ 29,23	R\$ 14.030,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 21 de maio 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

À

J D N JUNIOR LTDA

CNPJ Nº 15.300.246/0001-56

Rua Antônio Betti, 355, Barracão A, Gleba Lindoia, Londrina/PR.

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **J D N JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 15.300.246/0001-56, com sede na Rua Antônio Betti, 355, Barracão A, Gleba Lindoia, Londrina/PR, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 060/2025, acerca da Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 015/2026 encontram-se à disposição para vista do

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.151/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: THIAGO MAIA DE FREITAS, CPF Nº 170.xxx.xxx-17

OBJETO:

1.1. Corrigir no preâmbulo do contrato onde se lê: Inexigibilidade 044/2025, leia-se: Inexigibilidade 045/2025.

1.2. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2026 e encerrando-se dia 21 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Quarta do contrato;

1.3. Visa acrescer às Cláusulas Primeira e Terceira o valor de R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 14.030,40 (quatorze mil, trinta reais e quarenta centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE,



interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 27 de Maio de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

À
RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 40.160.185/0001-16
Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 57
Santo Amaro, Recife/PE.

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **J RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 40.160.185/0001-16, com sede na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 57, Santo Amaro, Recife/PE, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 060/2025, acerca da Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 016/2026 encontram-se à disposição para vista do

interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 27 de Maio de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR